

Trabalhos originaes

Lesões cerebrais em foco (Estudo Medico-Legal)*

por

Jacinto Godoy

Diretor da Assistencia a alienados do R. G. do Sul

O paciente S. K. B. foi internado no Manicomio Judiciario a 2 de Outubro no ano proximo passado, em virtude de mandado do Juizo de Comarca de Passo Fundo, afim de ser submetido a exame psiquiatrico.

Denunciado como incurso na sanção do art. 304 doCodigo Penal, tendo a defesa insinuado, primeiro, durante as fases preparatorias do processo que o acusado em consequencia de um violento traumatismo craneano recebido em 1919, apresenta até hoje sintomas de lesões organicas, do sistema nervoso, ao par de perturbações na esfera psiquica, e invocado afinal, em suas alegações o reconhecimento a favor do réo da dirimente do art. 27 § 4.º, o Dr. Juiz de Comarca de Cruz Alta, com elevado criterio resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de mandar recolher o indiciado ao Manicomio Judiciario do Estado, estabelecimento precisamente creado e aparelhado para esclarecer a Justiça em tais casos.

E a autoridade judiciaria solicitou em seu despacho a observação e os exames necessarios para verificar: primeiro, si o paciente acusa, de fato, o sofrimento de molestia mental que, por si só, o torne incapaz de imputação; segundo, si o fato incriminado foi levado a efeito sob sua influencia; terceiro, si é conveniente ou necessaria a internação do paciente como medida de segurança publica.

Efetivamente, segundo narrativa do paciente, corroborada pelo depoimento das testemunhas, em 1919 foi êle vitima de um accidente de automovel, recebendo violento traumatismo craneano, com leve ferida exterior na orelha direita, mas seguido de comoção cerebral com perda de conhecimento por espaço de 72 horas e estado confusional post-comocional durante alguns dias.

Desse accidente traumatiza guarda êle, de fato, sinais fisicos evidentes, melhor apreciaveis ao exame neurologico, que patenteia um hemisindromo cerebelar tipico, com hipermetria, assinergia e adiado-cocinesia á esquerda, desequilibrio cinetico, disturbios da marcha, durante a qual alarga a base de sustentação e perturbação da palavra que é levemente escandida e monotona.

Não se trata de uma paralisia da metade do corpo, hemiplegia

* Do livro Psicopatologia Forense.

motora, pois os reflexos tendinosos são normais, não existindo sinais da via piramidal e a força segmentar, quer no membro superior, quer no membro inferior esquerdo é íntegra. Os movimentos ativos destes são possíveis, apenas se fazem sem coordenação, desmesurados ou hipermetrécicos e assínergicos, denotando essas perturbações uma lesão da via cerebelar.

O caso neurológico do paciente é perfeitamente assimilável aos de observação relativamente frequente durante a Grande Guerra, de idêntica etiologia traumática e que tem como substratum anatomo-patológico lesões difusas do mesencefalo.

Assim Guillaín, o atual professor da Salpêtrière, cita o caso de um caporal, perto de quem explodiu um projétil de "minenwerfer", apresentando em consequência um síndrome cerebelar a tipo de esclerose em placas; Rist, o de um soldado que, após uma explosão, manifesta fenómenos cerebelares de origem orgânica; e Pitres e Marchand publicaram um síndrome cerebelar post-comocional, classificado de notável por André Léri, pela abundância e nitidez dos sintomas cerebelares: perturbações da marcha e do equilíbrio cinético, da sinergia, da diadococinesia etc. e com o qual merece confronto o do paciente S. K. B. Isto no ponto de vista neurológico, restando apreciar as perturbações mentais alegadas pela defesa como decorrentes do traumatismo craneano.

Ainda neste terreno vamos nos socorrer dos ensinamentos da Guerra Europeia, que foi um vasto campo de experimentação psicológica.

Pois bem: a observação de guerra ratificou plenamente a noção adquirida em tempo de paz e cristalizada na lição memorável de Dupré sobre "Lesões e sintomas em psiquiatria orgânica", de que a inteligência humana não corresponde na viscera cerebral um substratum anatomico circunscrito e especial de um departamento lobar ou de uma zona cortical definida. "O conjunto das operações psíquicas se elabora, segundo leis de associação, de síntese e de substituição desconhecidas, num sistema anatomico e funcional instável, ainda não fixado, de fórmula variável, correspondendo às raças, às épocas, às civilizações e para cada uma delas, aos indivíduos."

Daí a explicação do fenómeno, tantas vezes verificado na clínica, de indivíduos portadores de lesões cerebrais em fóco, não apresentarem o mais leve déficit ou perturbação da inteligência e de que é um exemplo tornado clássico, Pasteur, cujos trabalhos culminantes sobre Bacteriologia, ciência de sua criação, foram executados justamente após o ictus apoplético de que lhe resultou uma hemiplegia motora. Os observadores de guerra, estudando lesões cerebrais traumáticas, chegaram a conclusões idênticas, assim resumidas pelo eminente psiquiatra e neurologista de Lyon: "Não existe lesão que, devido a puras razões anatomo-fisiológicas, dê lugar a perturbações mentais isoladas, sem participação de perturbações motoras e sensitivas.

E mais do que isto, casos há, cujo número se impõe cada vez mais, de lesão material das mais graves (perfuração dos hemisférios cerebrais por uma bala, destruição parcial de um lóbo por explosão de obus) sem nenhuma perturbação mental persistente. Em conclu-

são o caráter e a intensidade das perturbações mentais parecem independe-
r de toda localização. Ha muito aliás, que a antiga "esfera
psiquica" das velhas tentativas anatomo-clinicas foi extendida ao con-
junto da corticalidade."

S. K. B. em face de um traumatismo craneano se comportou como
é de observação corrente na clinica; apresentou de inicio as perturba-
ções elementares de todo comocionado, o coma primeiro e após o des-
pertar deste, a confusão mental, estados, porém, transitorios.

Depois disso, assim, como poderia apresentar disturbios mentais,
deixou de manifesta-los e a sua intelligencia, passado o estado confu-
sional, obteve a "restitutio ad integrum", a despeito dos sinais fisicos
de lesões organicas do sistema nervoso que ainda perduram até hoje.

Deu prova de inteireza mental, após o incidente de automovel,
a sua linha de conduta em Passo Fundo, exercendo durante muitos
meses a judicatura distrital, com criterio e com acerto, na medida
de sua intelligencia e de seu nivel intelectual.

No Manicomio Judiciario durante a longa observação de cerca
de quatro meses nunca foi dado surpreender no paciente o mais leve
sintoma de perturbação mental.

S. K. B. é, sim, um desequilibrado emotivo e o crime que come-
teu guarda o traço desse desequilibrio.

Sua mãe, dona E. K. B. fôra operada de uma hernia umbelical
pelo Dr. B. F., que pretendia com essa intervenção cirurgica remo-
ver sintomas gastricos acusados pela paciente.

Dita intervenção que é, aliás, de tecnica facil, banal, praticada
com o auxilio de outro cirurgião, foi coroada de pleno exito, fazendo-
se a cicatrização da ferida operatoria por primeira intenção.

Mas os padecimentos da sra. K. B. não melhoraram, antes agra-
varam-se paulatinamente até que, um ano após a intervenção cirurgica,
veiu ela a falecer. Este fato pôs em evidencia que os sintomas gas-
tricos apresentados pela paciente não corriam por conta, como de boa
fé entendera o cirurgião, da hernia umbelical, cuja cura radical fôra
obtida pela intervenção cirurgica, mas sim de uma afecção gastrica
que, pela marcha e desfecho letal, deve ter sido seguramente uma neo-
plasia maligna (cancer). Entre certas pessoas incultas ha uma ten-
dencia natural a interpretar desfavoravelmente a atuação do medico
e acusa-lo mesmo de incompetencia ou impericia, sempre que êle não
consegue a cura do doente.

Foi o que aconteceu com S. K. B. Tudo contribuiu para entreter
durante longos meses o seu odio contra o medico, estado emotivo
erónico cujo desfecho foi o brutal atentado contra a indefesa snra. F.
A ignorancia do paciente, os seus preconceitos em materia de cirur-
gia, acreditando que uma simples sutura da parede do ventre, cuja
cicatrização se fez, aliás, por primeira intenção, pudesse ter ofendido
órgãos internos e creado uma nova afecção responsavel pela morte de
sua mãe; a importancia supersticiosa ligada ao fato inverosimil refe-
rido pelos creados do cirurgião, de haverem os gatos comido um pe-
daço de tecido retirado do ventre de sua progenitora por ocasião da
intervenção e que aquele levou para casa, afim de examinar, esque-
cendo-o sobre um movel; tudo isso, acrecido de praticas espiritas em

que foram consultados “medicos do espaço” que declararam ser a molestia da snra. K. B. o resultado de um “beliscão” dado nos intestinos da paciente pelos confrades da terra, durante o ato operatorio, acabou por obliterar completamente o senso comum do paciente e da sua “entourage” composta de duas irmãs solteiras, espiritos fracos, de modo a não refletirem os tres em esclarecer o diagnostico da molestia durante a vida, recorrendo a outros profissionais e depois da morte, pela autopsia medico-legal.

O erro cometido pelo cirurgião da snra. E. K. B. foi o de todos os cirurgiões, afeitos na labuta diaria da profissão á materialidade da sua arte e esquecidos completamente de noções elementares da psiquiatria, pois si a meditassem um pouco não se enganariam tão amende sobre a mentalidade dos clientes que não devem ser operados, escapando ao braço homicida desses reivindicadores, inconcientes e irresponsaveis como os que prostraram Guinard e Pozzi e conciente e responsavel como o que é objéto deste parecer medico-legal.

Do exposto e em conclusão, responde esta Diretoria negativamente os tres quesitos propostos pelo Juízo de Comarca de Cruz Alta: trata-se sim, de um desequilibrado emotivo, digno de comiserção, mas imputavel. 17—2—1927.

